



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.437, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera o caput do artigo 253 da Lei nº 756, de 3 de junho de 1966, que institui código de prestação de serviços públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de maio de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Abel Diniz Fiel:

Art. 1º. O *caput* do artigo 253 da Lei nº. 756, de 3 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 253. Para a execução de construções funerárias no Cemitério Público, sendo permitida a construção de até 3 (três) gavetas funerárias em cada túmulo acima do nível do solo, deverão ser atendidas as seguintes exigências:
[...].”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2018.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.437 - Código

Publicada no Diário Oficial do Município

Edição nº 1126

Circulada em: 19 / 06 / 2018

Conferido por Belizim